



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.570, DE 29 DE MAIO DE 2012.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DA SERVIDORA ESTATUTÁRIA
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158
da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É considerada ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
a Servidora a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta
municipalidade no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto
Municipal nº 1805/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

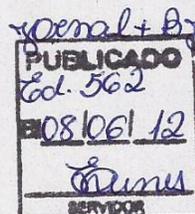
| Nº | NOME: | CARGO: | DATA DE EXERCÍCIO: | EFEITOS A PARTIR DE: |
|----|------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------|
| 01 | Rosangela Leonardo de Moraes | Professor de 1ª a 4ª Série | 25/05/2009 | 25/05/2012 |

Art. 2º - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos
termos da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I e V,
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos
na data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE MAIO DE 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Evanilda Nunes
Matr. 41/3681 GPM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM